

TERMO ADITIVO Nº 008/2016 - AO CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G

PROCESSO Nº: 2011-0.105.353-0.

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo /
Secretaria Municipal da Saúde / Fundo
Municipal de Saúde.

CONVENIADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E
PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento
das ações relativas ao serviço de atenção
integral à assistência materno-infantil – “Parto
Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São
Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar excepcionalmente a vigência do
Convênio 002/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 - fonte
02.

Aos 29 dias do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 6º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, também representada pelo

DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] e do outro lado, a CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”, CNPJ n° 66.518.267/0002-64, situada na Rua Lund, 41, Cep 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Superintendente DR. FERNANDO PROENÇA GOUVÊA, RG n° [REDACTED] e CPF n° [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo n°. 008/2016 ao Convênio n°. 002/2011-SMS.G do PA n°. 2011-0.105.353-0, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar excepcionalmente pelo período de 31/07/2016 até 31/08/2016, o prazo de vigência constante da CLÁUSULA DÉCIMA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXTINÇÃO DO CONVENIO do convenio inicial, na forma do plano de trabalho vigente.

Parágrafo Único — O presente convênio poderá ser rescindido em oportunidade anterior, sem que isso enseje qualquer ônus para a CONVENIENTE, tão logo aconteça a efetiva migração do serviço objeto do presente convênio para Contrato de Gestão, no prazo estabelecido no cronograma, encerrando-se o presente tão logo seja concluída a efetiva transição dos serviços, quando o presente convênio será encerrado nos termos desta Clausula Resolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido o orçamento do contrato para o período de 31 de julho de 2016 a 31 de agosto de 2016 no valor de R\$ 6.788.351,90 (Seis milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), a título de CUSTEIO, conforme novo Plano de Trabalhos, parte integrante deste Termo Aditivo, onerando a dotação orçamentária: n° 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900.00 - fonte 02

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

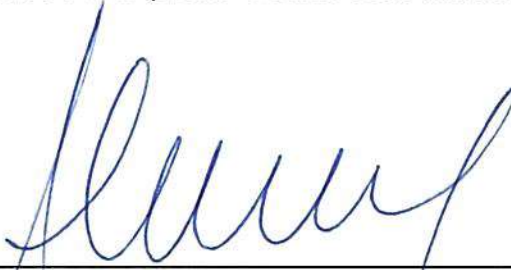


E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.



DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVÊA

Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM

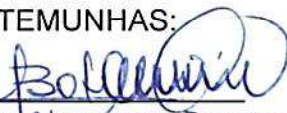


DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Secretário Municipal de Saúde

Autarquia Hospitalar Municipal

TESTEMUNHAS:


Nome: ALEXANDRE BOTEELHO DOS SANTOS
RG: [REDACTED]

Alexandre Botelho dos Santos
Encarregado Administrativo


Nome: Carlos Marcelo Neves da Silva
RG: [REDACTED]

Carlos Marcelo Neves da Silva
Gerente Técnico de Programas
CEJAM